



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Municipal Ana Raquel Baptista Galvão, através do Protocolo nº 1857/2020, datado de 28/agosto/2020;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 111, da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga), bem como a redação dada pela Lei Municipal nº 2.051, de 27/março/2012;

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Protocolo nº 1857/2020, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal **ANA RAQUEL BAPTISTA GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 40.668.109-0 e CPF/MF nº 367.179.808-42, efetiva no Cargo de Inspetor de Alunos, pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**, contados a partir de **02/SETEMBRO/2020**, de acordo com Art. 111 da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO À DATA DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 03 de Setembro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo